

Lei n.º 1.582/1993

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.457.778.635,37.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 1.457.778.635,37 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos), para pagamento de obrigações, conforme anexos, confirmadas individualmente, atendendo as especificações legais.

Art. 2º - Para atender a execução desta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do excesso de arrecadação ou anular total ou parcialmente, dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1992.

Prefeitura Municipal de Matipó, 15 de janeiro de 1993.

Welson Linhares Fraga
Prefeito Municipal